



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR MARCIO SOUZA MAGALHÃES



EMENDA IMPOSITIVA Nº 11/2025

AUTOR:	MARCIO SOUZA MAGALHÃES
Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:	

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	40.000.00

DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	ASSOCIAÇÃO ASPROVILA
CNPJ	08.677.034/0001 - 27
ENDEREÇO	BR;429 – km 75
PRESIDENTE (CASO TENHA)	DAIANE ALMEIDA DE JESUS
CATEGORIA	3.3.90.39.00
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
VALOR	40.000.00

JUSTIFICATIVA
A presente emenda visa apoiar a Associação Asprovila com a construção de um barracão , estrutura essencial para organizar as atividades da comunidade, promover reuniões, eventos e melhorar as condições de trabalho dos associados. O espaço contribuirá para fortalecer a associação e atender melhor as demandas dos moradores da região.

[Handwritten signatures in blue ink]

Almeida et al. Br. Br.